



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº. 1530 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito ESPECIAL no valor de R\$ **5.403.117,52** (cinco milhões quatrocentos e três mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para abrir a seguinte dotações no orçamento exercício de 2022:

15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 0190	Obras e Instalações	4.395.513,03
4.4.90.51.00.00.00.00 0268	Obras e Instalações	407.604,49
4.4.90.51.00.00.00.00 0168	Obras e Instalações	600.000,00
		5.403.117,52

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 407.604,49 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.995.513,03

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 22 de março de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 22 / 03 / 2022

612